



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1017 DE 15 DE ABRIL DE 1987

"Que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar à dotação que especifica e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **CR\$-496.000,00-** (quatrocentos e noventa e seis mil cruzados), à seguinte - dotação orçamentária:

330 - SERVIÇOS GERAIS


4210- Aquisição de imóveis e desapropriações

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do saldo de exercício, apurado em balanço.

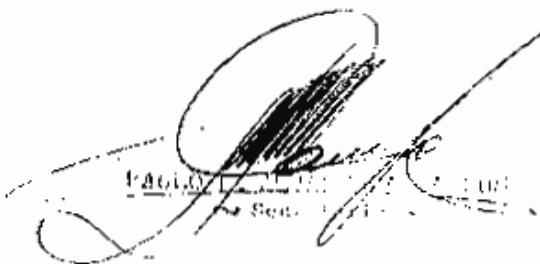
ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 de Abril de 1987.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
PAGINA 1 DE 1  
A Ser. 1